



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: segunda-feira, 2 de março de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
 Anderson Ramiro de Siqueira  
 Supervisor Regional  
 MASP: 1.051.539-3  
 (assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 12/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 12/03/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Este DAIA autoriza intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,0600 hectares, e intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,1100 hectares, na Usina Santana, localizada no município de Fortaleza de Minas/MG, matrícula 7.372 - CRI de Pratápolis/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Integral cumprimento da proposta de compensação ambiental, através da execução do Projeto de Compensação Ambiental elaborado pelo Engenheiro Florestal Felipe Rafael Urban Terossi - CREA/SP 5062914976, acompanhado de ART n. 1420180000004969784, sendo: plantio de 484 mudas nativas, em uma área de 0,2900 hectares, localizada em APP no interior da propriedade em questão, e aplicação dos tratos culturais necessários à sobrevivência das mudas, conforme Cronograma de Execução apresentado. PRAZO: Realizar o plantio das mudas entre os meses de Outubro/2020 e Março/2021.
- Apresentar um relatório técnico e fotográfico anual ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada, bem como o pleno desenvolvimento das mudas plantadas. Os relatórios devem ser entregues nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, sempre no mês de DEZEMBRO, acompanhado por ART do profissional elaborador.
- São coordenadas de referência área de intervenção ambiental: X=311.761/Y=7.697.558 e X=311.734/Y=7.697.532, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000
- São coordenadas de referência da área de compensação ambiental: X=312.072m; Y=7.697.807m, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	311736	7697538
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**